



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO EM TOPOGRAFIA DE FORMA CONTINUA À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DISCRIMINADOS E QUANTIFICADOS NOS ANEXOS DO EDITAL DA PREGÃOS Nº 0053/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Aparecida-Rua Francisco Batista, Térreo 01, Centro – Aparecida – PB, CNPJ 01.613.430/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito JOÃO RABELO DE SÁ NETO, Brasileiro, Casado, agricultor, com CPF 021.790.624-94, residente e domiciliado na rua João Gomes 303, Centro, Aparecida-PB, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado GUEDES E MARQUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, com endereço a rua ARGEMIRO DE SOUSA, 143, Centro, Pombal-PB, CEP nº 58.840-000, fone (83)0000-0000, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.048.704/0001-68, representada pelo(a) senhor(a) GUSTAVO NÓBREGA GUEDES, residente e domiciliado(a) na Rua JOUBERT DE CARVALHO, 153, JARDIM ROGERIO, Pombal-PB, CEP nº 58.840-000, inscrito no CPF sob o nº. 062.787.434-77, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e de acordo com art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições que seguem:

OBEJETO DO CONTRATO: - CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO EM TOPOGRAFIA DE FORMA CONTINUA À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA.

CONSIDERANDO o parecer jurídico que fundamenta a legalidade, datada de 21 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeita Municipal, para celebração deste instrumento de aditamento, constante do documento referido;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, “em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o VALOR de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber termos do Contrato Administrativo nº211/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constituem objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 211/2021, oriundo da **PREGÃO Nº 0053/2021** realização de CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO EM TOPOGRAFIA DE FORMA CONTINUA À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, discriminados e quantificados nos anexos da solicitação referente ao PREGÃO nº0053/2021, visando atender melhor ao interesse.

1.2 – para aumentar o saldo contratual e ficar compatível com a prorrogação de prazo, bem como o objeto contratado é considerado de natureza contínua, podendo ser prorrogável por igual período.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

Valor aditivado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), percentual aditivado de 25%.

Data do Contrato: 24 de setembro de 2021

Vigência: 24/09/2022

Aditivo de prazo: 24/09/2023 – Prorrogação de prazo por igual período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Contrato terá visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo Presente Termo alteradas.

CLAUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

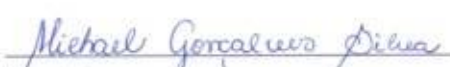
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito na presença de duas testemunhas abaixo, que tudo assistiram.

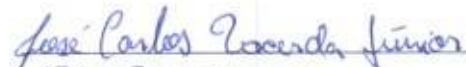
Aparecida-PB, 21 de setembro de 2022.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
CONTRATANTE


GUEDES E MARQUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CONTRADA

Testemunhas:


CPF: 705.862.744-48


135.695.464-58

